

DATAS	De 15 a 29 de abril de 2024		
HORÁRIO	Segundas-feiras, das 14h às 16h30 Sextas-feiras, das 9h às 11h30. OBS: Não haverá aula no dia 22/4	CARGA HORÁRIA	10h
MODALIDADE	Telepresencial	Nº DE VAGAS	TRT1 – 24 SINFOMAT - 6
LOCAL	Zoom e plataforma Moodle da EJ1.		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e Servidores.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Código de Ética da Magistratura Nacional e as diferentes escolas de pensamento ético que lhe dão sustentação. Princípios de Bangalore de Conduta Judicial, o Código Ibero-americano de Ética Judicial, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o Código de Ética dos servidores do Poder Judiciário. Estudo de casos.		
OBJETIVO	Ao final do curso, o aluno conhecerá os princípios básicos da ética judicial, sendo capaz de se pautar por eles, por compreender seus fundamentos.		
COMPETÊNCIA DE MAGISTRADOS	Eixo 2 – Eticidade. Subeixo 2.1 – Ética Profissional Aplicada <i>Resolução ENAMAT N.º 28 de 28 de setembro de 2022.</i>		
COMPETÊNCIA DE SERVIDORES	Ética e Integridade		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	A Deontologia Jurídica constitui talvez a matéria mais importante de uma Escola de Magistratura, por fornecer ao magistrado os princípios fundamentais do que é ser magistrado e como exercer bem a sua atividade em sua essência.		
PROFISSIONAIS DE ENSINO	<p>VÂNIA SICILIANO AIETA</p> <p>Politóloga e advogada especializada em Direito Eleitoral. Professora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UERJ. Pós-Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Santiago de Compostela, Espanha (2018), e pela PUC-Rio (2017). Doutora em Direito Constitucional pela PUC-SP (2003), Mestre em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio (1997). Graduação em Direito pela UERJ (1991). Visiting Researcher na Universidade de Santiago de Compostela, Espanha (2018) e Visiting Scholar na Università La Sapienza, Roma, Itália (2018-2019). Líder dos grupos de pesquisa no CNPQ Observatório do Direito Eleitoral, Hermenêutica Constitucional e Análise Transacional e Políticas Públicas e Direito da Infraestrutura. Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral (ESDEL). Editora da Revista BALLOT, especializada em Direito Eleitoral Internacional.</p> <p>http://lattes.cnpq.br/3428878189943493</p>		

PROGRAMAÇÃO	
Aula 1 15/4/2024 (segunda-feira) 14h às 16h30	Princípios de Bangalore de Conduta Judicial.
Aula 2 19/4/2024 (sexta-feira) 9h às 11h30	Código de Ética da Magistratura Nacional e as diferentes escolas de pensamento ético que lhe dão sustentação.
Aula 3 26/4/2024 (sexta-feira) 9h às 11h30	O Código Ibero-americano de Ética Judicial, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional Código de Ética dos servidores do Poder Judiciário.
Aula 4 29/4/2024 (segunda-feira) 14h às 16h30	Estudo de Casos com Fins de Avaliação
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA	<p>ONU. Comentários aos Princípios de Bangalore de Conduta Judicial / Escritório Contra Drogas e Crime ; tradução de Marlon da Silva Malha, Ariane Emílio Kloth. Brasília : Conselho da Justiça Federal, 2008. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1JZBcRj0hMf-fb_iOIJKK0Klm1caXOQiR/view?usp=drivesdk</p> <p>Princípios de Bangalore. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1JbBrwwqyKolArh3YKmxoD1XS3MqQyqIK/view?usp=drivesdk</p> <p>MENEZES, Paulo de Tarzo Duarte. Os Princípios de Bangalore como Soft Law para a Concepção de uma Normatividade Global de Integridade Judiciária. Revista ANNEP de Direito Processual, v. 3, n. 2, Julho-Dezembro, 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1JhPc2OkZ1fmBv4JzEQExMlnPwJOEuiHF/view?usp=drivesdk</p> <p>ECOSOC 2006/23. Fortalecimiento de los principios básicos de la conducta judicial. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Jn2SWXgDZ0TH4vhLWTrPfqIQnEjmRqUM/view?usp=drivesdk</p> <p>SEREJO, Lourival. Comentários ao código de ética da magistratura nacional. – 1.ed. – Brasília, DF : ENFAM, 2011. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1KEMR_mN-eQgQBybq_5GNIm0xABC--A9y/view?usp=drivesdk</p> <p>Código Ibero-americano de ética judicial, 2008. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1KEXf_1mOfuFUtAE9wliC9MegUgrEX-t0/view?usp=drivesdk</p>

	<p>Código Ibero-Americano de Ética Judicial. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Kmb0EstJMQJtncATdwDhUny2n19SnrV1/view?usp=drivesdk</p> <p>Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1KO61pZ9AdIBSgz9WLSAID7BgjHzqgMri/view?usp=drivesdk</p> <p>RODRIGUES, Décio Luiz José; DOS SANTOS, Walter Godoy. Anteprojeto da Loman – o novo Estatuto da Magistratura Nacional. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1KTPrKsGtgJP3ARfMkYr4O71zrHnEen_r/view?usp=drivesdk</p> <p>Código de Ética e Conduta. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Kc8LiHI6MFA5s0MZWdkwOqycUzIjiOfS/view?usp=drivesdk</p>
AValiação	<p>Prova escrita para decisão sobre caso concreto.</p> <p>A nota mínima para aprovação na disciplina é 7,0 (sete).</p>
FREQUÊNCIA	Para aprovação na disciplina, é necessária frequência de, pelo menos, 75% nas aulas síncronas.
CERTIFICAÇÃO	<p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Declaração de Conclusão na Disciplina.</p> <p>OBS: A emissão de certificado fica condicionada à aprovação em todas as disciplinas do bloco.</p>
CÓDIGO ERGON	1CP3DEOJUR
NATUREZA DOS RECURSOS	Capacitação de Recursos Humanos
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Por solicitação da Escola Judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência

na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- 1. INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- 2. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.